MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 20/2014

Define o processo de escolha do Superintendente Geral do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do **Processo nº 23071.016878/2014-32** e considerando o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária, do dia 09 de outubro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFINIR o processo de escolha do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º - O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora será selecionado pelo Reitor, conforme §2º do Art. 46 do Regimento Interno da EBSERH, ouvida a comunidade acadêmica do HU e o Conselho Superior.

Art. 3º - Compete a Comissão de Acompanhamento das Atividades (acadêmica, assistencial e administrativa) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAA-HU/UFJF) organizar e implementar o processo de consulta para a seleção do Superintendente do HU.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Juiz de Fora, 09 de outubro de 2014

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor